



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 4.996, DE 2023.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 28/06/2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000,00.

Relator: Ver. Zilmar Araújo – PP.

I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 4.996, de 2023, que objetiva a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Interior T.M, para a execução da Emenda Impositiva de Bancada nº 27/2022, do Partido Liberal.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

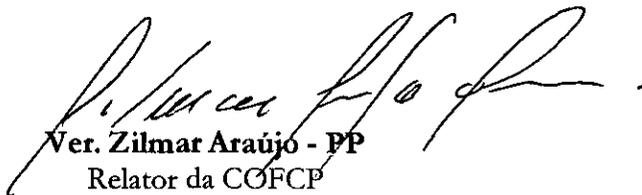
II. ANÁLISE: Com efeito, o presente Projeto visa a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para adequação do orçamento para cobertura das despesas da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços Urbanos e Interior T.M, para a execução da Emenda Impositiva de Bancada nº 27/2022, do Partido Liberal, para a construção de lombada (quebramolas), na Rua Félix da Cunha, em frente a Escola Januária Leal, devido ao alto fluxo de veículos no local, no qual serve de passagem para entrada e saída de alunos da Escola. A proposição compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Especial, estando em conformidade com o inciso II, do art. 41, e do inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro. Isto posto, **opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 4.996, de 2023.**

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 4.996, de 2023, em Plenário, após análise da Comissão, uma vez que sob a ótica do mérito, a proposição possui conteúdo materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa.

Caçapava do Sul/RS, 07 de julho de 2023.



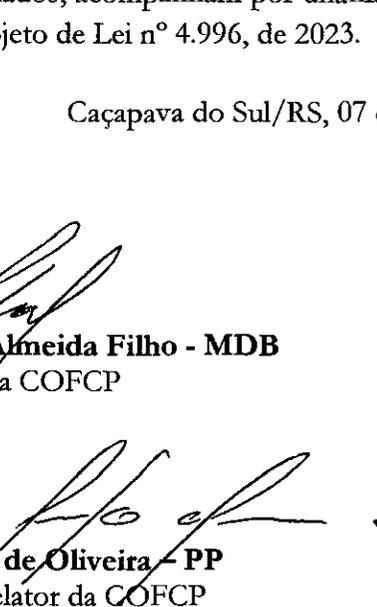
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha


Ver. Zilmar Araújo - PP
Relator da COFCP

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 07/07/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 4.996, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 07 de julho de 2023.


Ver. Antonio Dias de Almeida Filho - MDB
Presidente da COFCP


Ver. Zilmar Araújo de Oliveira - PP
Vice-Presidente/Relator da COFCP